Lei Complementar nº 54/2018

"Altera Lei Complementar Municipal nº 016/2006 para fixar novo vencimento ao cargo de Médico da Saúde da Família".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. O padrão inicial, bem como os decorrentes de promoção, alusivo ao vencimento do cargo público de Médico da Saúda da Família fica reduzido para o previsto no Anexo IV –Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos.

Parágrafo único. O cargo de provimento efetivo previsto neste artigo encontra-se vago, não provido.

Art. 2º. Em razão da modificação descrita no artigo anterior, fica alterado o Anexo IV – Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
E – 01	981,37	1.001,01	1.021,03	1.041,44	1.062,28	1.083,53	1.105,21	1.127,28	1.149,83	1.172,84
E – 02	1.001,01	1.021,03	1.041,44	1.062,28	1.083,53	1.105,21	1.127,28	1.149,83	1.172,84	1.196,29
E – 03	1.059,89	1.081,07	1.102,70	1.124,76	1.147,24	1.170,18	1.193,60	1.217,50	1.241,81	1.266,65
E – 04	1.102,27	1.124,32	1.146,80	1.169,75	1.193,15	1.217,01	1.241,35	1.266,17	1.291,50	1.317,33
E – 05	1.114,41	1.136,71	1.159,44	1.182,64	1.206,29	1.230,41	1.255,02	1.280,12	1.305,71	1.331,83
E – 06	1.274,22	1.299,73	1.325,75	1.352,24	1.379,29	1.406,86	1.435,03	1.463,70	1.492,96	1.522,84
E – 07	1.570,20	1.601,60	1.633,65	1.666,33	1.699,62	1.733,62	1.768,29	1.803,65	1839,74	1.876,53
E – 08	1.668,34	1.701,72	1.735,72	1.770,46	1.805,86	1.841,98	1.878,82	1.916,39	1.954,73	1.993,82
E – 09	2.160,49	2.203,71	2.247.78	2.292,73	2.338,59	2.385,36	2.433,07	2.481,70	2.531,33	2.581,98
E – 10	2.639,95	2.692,76	2.746,62	2.801,57	2 857,59	2.914,73	2.973,01	3.032,46	3.093,13	3.154,99
E – 11	2.755,70	2.810,82	2.867,01	2.924,38	2.982,85	3.042,52	3.103,37	3.165,44	3.288,76	3.293,32
E – 12	3.306,84	3.372,97	3.440,41	3.509,22	3.579,41	3.651,03	3.724,02	3.798,49	3.874,48	3.951,94
E – 13	3.600,43	3.672,44	3.745,89	3.820,82	3.897,23	3.975,19	4.054,67	4.135,77	4.218,49	4.302,85

E – 14	4.409,12	4.497,31	4.587,25	4.679,00	4.772,57	4.868,04	4.965,39	5.064,71	5.166,00	5.269,33
E – 15	6.000,72	6.120,74	6.243,16	6.368,02	6.495,38	6.625,29	6.757,80	6.892,95	7.030,82	7.171,41
E – 16	11.000,00	11.220,00	11.444,40	11.683,28	11.906,74	12.144,88	12.387,77	12.635,52	12.888,24	13.146,0

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 016/2006 a presente alteração.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no 1º dia do mês em que ocorrer a sua publicação.

Japaraíba-MG, 06-julho-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município